XII CONNAE 2027
CONGRESSO NORTE E NORDESTE DE NUTRIÇÃO CLÍNICA E ESPORTIVA
07 a 09 JUL CENTRO DE CONVENÇÕES DE NATAL

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA

É com grande satisfação que anunciamos a seleção de monitores para XII CONGRESSO NORTE E NORDESTE DE NUTRIÇÃO CLÍNICA E ESPORTIVA-CONNAE, com tema central "**Nutrição, Exercício e Saúde: avanços e tendências que inspiram a prática nutricional baseada em evidências**", que traduz a importância da prática nutricional baseada em evidências.

O edital dispõe sobre a oferta de vagas para monitoria do XII CONGRESSO NORTE E NORDESTE DE NUTRIÇÃO CLÍNICA E ESPORTIVA-CONNAE.

A realização desta monitoria oportuniza aos acadêmicos conhecerem e vivenciarem a dinâmica de um evento científico da área de saúde:

- ✓ CONSIDERANDO que o envolvimento junto das atividades administrativas possibilita enriquecimento do conhecimento e desencadeia o desenvolvimento de competências.
- ✓ CONSIDERANDO que esta monitoria objetiva: capacitar os acadêmicos para a organização de eventos acadêmicos; orientar os acadêmicos quanto à relevância da participação para as atividades complementares, pesquisa, extensão e estágio; A Comissão Organizadora da XII CONGRESSO NORTE E NORDESTE DE NUTRIÇÃO CLÍNICA E ESPORTIVA – CONNAE, promovido pelo **INSTITUTO DE NUTRIÇÃO INTEGRADA – INI**, torna público o processo seletivo para monitoria de acadêmicos de Cursos de Graduação em Nutrição, vinculados a Universidades e Faculdades de ensino, para atuarem como monitores do evento de forma voluntária, não remunerada.

Art. 1º. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo a que se dispõe este edital visa selecionar acadêmicos de Cursos de Graduação em Nutrição, vinculados a Universidades e Faculdades de ensino do Brasil, para atuarem como monitores do evento entre **07 a 09 de julho de 2027.**

1.2. A monitoria iniciará após o lançamento do resultado do processo seletivo, seguido de orientações da Comissão Organizadora.

1.3. Serão dispostos de 15 (Quinze) vagas para atuação no XII CONNAE.

1.4. Como requisito, o acadêmico deverá ter disponibilidade no período de 06 e 09 de julho de 2027.

Art. 2º DOS DIREITOS DO MONITOR

2.1. O acadêmico selecionado para monitoria terá isenção do valor integral de inscrição.

2.2. Receberá certificado de monitor.

2.3. Receberá o material do Congressista, como os demais participantes.

2.4 Participará de sorteios de brindes.

Art. 3º DA ATRIBUIÇÃO DOS MONITORES

3.1. O acadêmico deverá apresentar comportamento ético, compromissado, comunicativo, assíduo, ágil e proativo.

3.2. Participar da divulgação dos anúncios vinculados nas redes sociais do evento e as atividades pré-congresso;

3.3. Divulgar o evento através de material impresso de marketing nas instituições de ensino da sua cidade e redondezas.

3.4. O acadêmico não terá remuneração, por isso o mesmo deverá se planejar para a locomoção e refeições durante o congresso.

3.4. Participar do treinamento.

3.4.1. Participar da reunião de treinamento no dia 06 de julho de 2027 para a organização dos trabalhos de monitoria;

3.4.2. Estar disponível no período de realização do Evento: 07 a 09 de julho de 2027;

3.4.3. Desenvolver as atividades que lhes forem atribuídas durante o evento;

3.4.4. Atender as demandas do evento sob a orientação do Coordenador da Comissão da qual fará parte, nos horários determinados.

Art. 4º. DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

4.1. Todas as atividades realizadas serão supervisionadas e pela Comissão Organizadora.

4.2. **Antes do evento:** divulgar o evento e participar da reunião de treinamento junto à Comissão Organizadora, colaborar nas atividades pré-evento, dentre outras atribuições a critério da Comissão.

2.3. Durante o evento: Seguir a escala e cumprir suas respectivas atividades conforme acordado.

Art. 5º. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Data de início para inscrições: **11 de novembro de 2026**.

5.2. Encerramento das Inscrições: **11 de dezembro de 2026, às 23h59min**. Será desclassificada qualquer inscrição enviada fora do prazo.

5.3 Serão admitidas somente inscrições via secretaria do evento, no endereço eletrônico secretaria@connae.com.br, enviando para este e-mail os dados que se encontram no **Art. 7.**

5.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 6º. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. Ser aluno (em situação regular) dos cursos de graduação em nutrição.

6.2. Estar disponível integralmente no período de realização do XII CONGRESSO NORTE E NORDESTE DE NUTRIÇÃO CLÍNICA E ESPORTIVA – CONNAE.

6.3. Estar disponível para participar de reuniões e atividades preparatórias onlines para a realização do XII CONGRESSO NORTE E NORDESTE DE NUTRIÇÃO CLÍNICA E ESPORTIVA – CONNAE, quando necessário.

Art. 7º. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

7.1. O (a) candidato (a) deve enviar os seguintes dados e informações para o e-mail secretaria@connae.com.br, de uma única vez:

- ✓ **Nome completo;**
- ✓ **CPF;**
- ✓ **Telefone para contato (Whatsapp);**

- ✓ **Endereço de Residência;**
- ✓ **E-mail;**
- ✓ **Comprovante de vínculo (declaração de matrícula);**
- ✓ **Currículo Lattes atualizado em formato PDF;**
- ✓ **01 Foto social ou 3x4 em anexo (se não houver identificação no currículo lattes).**

7.2. Não serão permitidas inscrições por procuração.

Parágrafo único: A ausência de quaisquer dos documentos exigidos implicará no indeferimento e cancelamento da inscrição.

Art. 8º. DO PROCESSO SELETIVO

- ✓ **A seleção consistirá em 3 etapas.**

I. Análise de currículo lattes, experiências acadêmicas e localização geográfica;

II. Divulgação ativa do evento via redes sociais durante o processo seletivo;

III. Disponibilidade de tempo para exercer as atividades da monitoria e grau de interesse;

Art. 7º. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. O resultado da análise de currículo será divulgado pela Comissão Organizadora do evento, através do site www.connae.com.br, no dia **15 de dezembro de 2026**.

7.2. Os candidatos aprovados serão orientados, inicialmente por e-mail, sobre o início das atividades preliminares para o XII CONGRESSO NORTE E NORDESTE DE NUTRIÇÃO CLÍNICA E ESPORTIVA – CONNAE.

Art. 8º. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. Caso o candidato não desempenhe corretamente suas atividades após a convocação ou a não aceitação da vaga, acarretará o cancelamento da sua classificação e, em consequência, será chamado o candidato classificado logo em seguida, obedecendo à ordem de classificação;

8.2. A inscrição no processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital;

8.3. A Comissão Organizadora poderá verificar a veracidade de qualquer informação prestada pelo candidato. A inverdade de qualquer informação implicará a desclassificação;

8.4. O não cumprimento, por parte dos monitores, das regras, normas, determinações deliberadas pela Comissão Organizadora, resultará na eliminação do monitor das suas funções;

8.5. A não participação dos candidatos em qualquer uma das fases do processo implicará em sua automática eliminação;

8.6. Não será atribuída qualquer remuneração ou bolsa ao monitor;

8.7. O evento não se responsabiliza por despesas relativas à participação dos acadêmicos no processo seletivo;

8.8. Os casos omissos neste Edital serão avaliados pela Comissão Organizadora do congresso, e qualquer recurso deverá ser dirigido ao seu Presidente, sendo o resultado informado posteriormente, via e-mail.

Natal, 11 de novembro de 2026.

Cássio da Silva Alves

Cássio da Silva Alves
Presidente do XII Congresso Norte e Nordeste de Nutrição Clínica e Esportiva – CONNAE